

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº: 09/2022

*Dispõe sobre a convocação e indicação dos membros para compor a Comissão Organizadora, responsável pela realização da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e:

- Considerando a Resolução Conjunta nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2022 DO Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

- Considerando o Documento Orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- Considerando as orientações do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais;
- Considerando a deliberação em plenária ordinária do COMDICAU do dia 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora, responsável pela realização da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba**.

Art. 2º - A Comissão Organizadora é composta pelo Presidente do COMDICAU e pelos seguintes membros:

I - Conselheiros Governamentais

- a) Maria Cecília Daher – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) Claudia Cristina da Silva - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- c) Valquíria Alves Mariano – Representante da Secretaria de Educação
- d) Fernanda Ribeiro Alves Manzan – Representante da Secretaria de Saúde

II - Conselheiros da Sociedade Civil

- a) Jacilane de Barros Ribeiro – Representante dos trabalhadores da área de atendimento a criança e adolescente;
- b) Vanessa Ribeiro Mota - Representantes de Entidade de Atendimento Criança e Adolescente de 7 a 17 anos;
- c) Mariângela Terra Branco Camargos – Representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- d) Marta de Oliveira – Representante de Entidade de Acolhimento Institucional

III – Adolescentes representantes de instituições:

- a) Casa do Menino – Rian Braga do Nascimento
- b) Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi – Richard Gabriel Rocha Alves

IV – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social / Departamento de Proteção Básica - Cristiane de Oliveira – Gerente do CRAS Abadia
- b) Secretaria Municipal de Saúde – Luana Beatriz Bispo Marçal
- c) Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Verediana Pereira de Freitas;
- d) Conselheiro e Representante das Lojas Maçônicas e Clube de Serviços - Karim Abud Mauad

Parágrafo único: Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, novos colaboradores.

Art. 3º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba.

Art. 4º - Cabe à Comissão Organizadora organizar e coordenar a **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, elaborar o Regimento Interno da supracitada Conferência, submetê-lo à aprovação dos participantes, bem como fazê-lo cumprir.

Art. 5º- Revogados os atos contrários, os efeitos desta Resolução retroagem a data da Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2022.

Uberaba, 08 de setembro de 2022

William Rodrigues de Brito
Presidente do COMDICAU
Gestão 2021/2023